

Edital n. 02/2025

Prova 13/09/2025

Colégios Univap

Unidade Villa Branca Jacareí

Concurso de Bolsas e Descontos 2026
1ª série do Ensino Médio

**CONCURSO DE BOLSAS E DESCONTOS – ENSINO MÉDIO 2026
COLÉGIOS UNIVAP – UNIDADE VILLA BRANCA**

1. INSTRUÇÕES DO CONCURSO DE BOLSAS E DESCONTOS

A Fundação Valeparaibana de Ensino – FVE, mantenedora do Colégio Univap – Unidade Villa Branca, torna pública a abertura do Concurso de Bolsas e Descontos, sendo as Bolsas de 50% (cinquenta por cento) ou 100% (cem por cento) sobre a anuidade e os descontos de acordo com a classificação e disponibilidade deferida pela FVE, vigentes para o ano de 2026, cujos procedimentos estão estabelecidos no presente Edital e que deverão ser observados pelos candidatos e Pais e/ou Responsáveis.

Apenas os candidatos que atingirem a nota mínima de corte 4,0 (quatro) na Prova serão selecionados, mediante classificação, para entrega e análise do boletim do 9º ano do Ensino Fundamental, bem como para análise socioeconômica para verificação do percentual de bolsa ou desconto.

O Concurso será feito através da aplicação de uma prova on-line de Conhecimentos, na forma objetiva, contendo 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa, 15 (quinze) questões de Matemática, 10 (dez) questões de Ciências da Natureza e 10 (dez) questões de Ciências Humanas.

1.1. Para se inscrever no Concurso de Bolsas e Descontos – **1ª série do Ensino Médio** - o candidato deverá estar regularmente matriculado, em 2025, no 9º ano do Ensino Fundamental, e ter **nascido após 31 de dezembro de 2008**.

1.2. Para concorrer às bolsas de 100% (cem por cento), o candidato deverá possuir renda mensal bruta *per capita* de até 1,5 (um e meio) salários mínimos nacionais; ou, para concorrer às bolsas de 50% (cinquenta por cento), deverá possuir renda familiar mensal bruta *per capita* de até 03 (três) salários mínimos nacionais. Os candidatos que possuírem renda superior às mencionadas somente poderá ser contemplado com Descontos.

1.3. O candidato, interessado em concorrer ao presente Concurso de Bolsas e Descontos, concomitante com os pais e/ou responsáveis, declara-se ciente de que a Fundação Valeparaibana de Ensino, mantenedora dos Colégios, utilizará, para concessão de Bolsas

de Estudos de 50% (cinquenta por cento), 100% (cem por cento) ou Descontos para o ano letivo de 2026, para alunos ingressantes na 1ª série do Ensino Médio, a seleção dos candidatos nas provas de conhecimentos gerais de que trata este Edital e os critérios de análise socioeconômica do candidato, conforme o Programa de Bolsas de Estudos para o Ensino Médio da Educação Básica do Colégio Univap – Unidade Villa Branca.

1.4. O candidato selecionado, juntamente com os seus pais/responsáveis, se comprometem a apresentar toda documentação comprobatória, exigida pelo setor competente da FVE, no prazo estipulado, neste edital sob pena de ser automaticamente excluído do rol de Candidatos selecionados.

2. INSCRIÇÃO

2.1. O período de inscrição para o Concurso de Bolsas e Descontos do Ensino Médio 2026 será de 30 de julho a 10 de setembro de 2025.

2.2. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pela internet, na página www.colegiosunivap.com.br, quando será gerada a ficha de inscrição.

2.3. A inscrição é gratuita.

2.4. É fundamental que o candidato esteja atento ao cadastro correto do e-mail do responsável e do estudante. No e-mail do estudante será enviado o link para realização da prova. No e-mail do responsável será encaminhado o resultado da prova.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

Quaisquer dúvidas entrar em contato através do email: falevillabranca@univap.br ou pessoalmente, no seguinte endereço:

Secretaria dos Colégios Univap – Unidade Villa Branca:

Estrada Municipal do Limoeiro, 250 – Jardim Dora - Jacareí – SP.

Telefones: (12) 3955- 4512 / 3955- 4532

Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 16h30.

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1. Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) na prova objetiva, totalizando 50 (cinquenta) questões nas áreas: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas.

3.2. Serão considerados reprovados, candidatos que na prova objetiva obtiverem nota inferior a 4,0 (quatro).

3.3. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente das notas obtidas na prova objetiva.

3.4. Os candidatos deverão solicitar em sua Unidade Escolar o Boletim do 9º. Ano do Ensino Fundamental, até o momento já estudado, e entregar na **Secretaria do Colégios Univap – Unidade Villa Branca** quando solicitado (parte integrante da análise).

3.5. Após a classificação do rendimento acadêmico do candidato na prova e pelo boletim do 9º ano do Ensino Fundamental, será realizada a análise socioeconômica, de acordo com os critérios estabelecidos pela mantenedora.

3.6. Em caso de empate na classificação dos candidatos, o critério de desempate será análise do boletim escolar.

4. DO CURSO

4.1. O Curso terá as suas atividades desenvolvidas de segunda à sexta-feira, no período matutino, com pelo menos 2 (duas) vezes por semana também no período vespertino, assim como aos sábados, quando necessário.

4.2. O estudante que for reprovado em um ano letivo terá a sua Bolsa de Estudos ou Descontos automaticamente cancelada. Assim como, se infringir as Normas Regimentais do Colégio, conforme previsto no Regimento Escolar da Instituição.

4.3. A Bolsa de Estudos ou Descontos só é válida para o presente curso, não sendo transferível para outros cursos equivalentes existentes no Sistema FVE/UNIVAP.

5. APLICAÇÃO DA PROVA

A prova será realizada remotamente através do Google Forms, conforme horário estabelecido, das 08h00 às 11h00, no dia 13 de setembro de 2025.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

O link da prova on-line será enviado ao candidato até um dia antes da data.

Para que o estudante receba o link, é necessário que o endereço de e-mail seja cadastrado corretamente no campo designado na ficha de inscrição. O link da prova será enviado para o e-mail cadastrado e o **candidato só conseguirá abri-lo no dia da prova a partir das 8h00.**

A inscrição do candidato será anulada quando a ficha de inscrição não for completamente preenchida ou contiver erros.

Todas as informações fornecidas pelo candidato no ato da inscrição são de total e exclusiva responsabilidade dos pais/responsáveis legais do candidato. Na data da prova, às 11h00 o link da prova será fechado, não sendo possível enviar as respostas.

6. DATA E HORÁRIO DA PROVA ON-LINE

Data: 13 de Setembro de 2025.

Horário: 08h00 às 11h00.

7. CHAMADAS E MATRÍCULAS

7.1. A divulgação dos aprovados, pelo número de inscrição do candidato, será feita via e-mail do responsável cadastrado no ato da inscrição. Deste modo, é fundamental que o e-mail utilizado para cadastro seja de fácil acesso para o responsável.

Data da divulgação dos aprovados	Entrega de boletim e documentação para análise socioeconômica.
17/09/2025	18/09/2025 a 30/09/2025

7.2. Após divulgação, aos candidatos aprovados será realizado o contato para a entrega da documentação completa (**lista de documentos para a análise socioeconômica e Boletim do 9º. Ano do Ensino Fundamental, que estará disponível para retirada na secretaria do Colégio Univap – Unidade Villa Branca**) a fim de, esclarecermos as dúvidas, para se evitar o indeferimento no processo por pendência de documento. Após entrega, será enviado para a análise socioeconômica e de rendimentos escolares, dentro dos prazos estipulados.

7.3. Cabe ao setor de bolsas da FVE a aferição dos documentos apresentados pelos responsáveis legais do candidato, e reserva-se o direito de solicitar qualquer documento complementar para a certificação da veracidade de informações.

Análise da documentação	Período de Matrícula
22/09/2025 a 10/10/2025	13/10/2025 a 31/10/2025

7.4. A disposição do percentual de bolsas (50% ou 100%) seguirá os critérios adotados e exigidos pelo setor de bolsas da FVE. Portanto, o critério de desempenho acadêmico definirá a classificação e a análise socioeconômica e boletim definirá os percentuais de bolsas. O número de bolsas a ser concedido ficará a critério da Instituição. Os descontos ficam condicionados à análise da classificação junto ao desempenho acadêmico do candidato estabelecidos pela mantenedora.

7.5. O candidato aprovado que não efetivar sua matrícula no prazo estipulado perderá o direito à bolsa de Estudos, autorizando automaticamente a Instituição a proceder à chamada subsequente de outros candidatos selecionados.

7.6. Procedimentos para a Matrícula:

Documentação preliminar, necessária no ato da matrícula:

a) Entregar o Requerimento de Matrícula e o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinados. Esses documentos serão fornecidos pelo Colégio Univap Unidade Villa Branca. OS MODELOS DO REQUERIMENTO E DO CONTRATO ESTARÃO DISPONÍVEIS, NO PERÍODO DE MATRÍCULA, NA SECRETARIA DO COLÉGIO.

b) Relação de documentos necessários para a matrícula:

- 1 cópia da Certidão de Nascimento do estudante;
- 1 cópia do RG e CPF do estudante;
- 1 cópia do RG e CPF dos Pais/Responsáveis;
- 1 cópia do comprovante de residência;
- 1 cópia da carteira de vacinação; e
- Declaração provisória atestando que o estudante está matriculado no 9º ano do Ensino Fundamental. Este documento tem caráter provisório e deverá ser substituído pela entrega do Histórico Escolar antes do início das aulas.

Observação: O deferimento da matrícula fica condicionado à entrega do Histórico Escolar oficial (definitivo).

8. REQUISITOS PARA MANUTENÇÃO DA CONCESSÃO DA BOLSA DE ESTUDO E DESCONTO

8.1. A Mantenedora do Colégio Univap - Unidade Villa Branca, FVE, reserva-se o direito de estabelecer a qualquer tempo critérios condizentes com seus regimentos e estatutos, assim como de sua mantida e/ou de acordo com a legislação vigente, no que concerne à manutenção da Bolsa de Estudos e Descontos para os anos letivos subsequentes a 2026, inclusive mediante:

- a) Avaliação anual do aluno através da análise acadêmica;
- b) Análise anual das condições socioeconômicas do aluno.

8.2. O cancelamento da bolsa ocorrerá quando:

- a) For solicitada transferência do estudante, seja pelos responsáveis legais ou compulsória, pelo Colégio;
- b) Constatada inidoneidade de documento apresentado ou falsidade de informação prestada pelo candidato e/ou responsáveis;
- c) Houver solicitação pelos responsáveis legais do estudante;
- d) O estudante apresentar rendimento acadêmico insatisfatório;
- e) For comprovado absenteísmo ou abandono do curso;
- f) Ocorrerem infrações por parte do estudante que desabonem o bom nome da Instituição, seu Regimento Interno ou legislação vigente;
- g) Os pais/responsáveis legais apresentarem negação diante das incumbências legais dispostas no ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) e demais normas legislativas;
- h) O estudante for retido no ano letivo;
- i) Houver descumprimento por parte do estudante, pais/responsáveis legais em relação ao contrato de prestação de serviços educacionais;
- j) Houver descumprimento, por parte do estudante e/ou responsáveis legais, em relação ao Regimento Interno do Colégio e demais normas específicas e aplicáveis.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:

Este Concurso de Bolsas e Descontos contempla a 1ª série do Ensino Médio ministrado no Colégio Univap – Unidade Villa Branca.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos ao presente Edital e que vierem a ocorrer durante a realização do Concurso de Bolsas e Descontos 2026, que está compreendida entre o início das inscrições e a data prevista como limite para as matrículas, conforme este Edital será resolvido pela Comissão Organizadora do Concurso de Bolsas e Descontos 2026, em caráter definitivo, da qual não caberá recurso.

Os candidatos inscritos, portadores de necessidades especiais, que necessitem de prova especial, deverão requerê-la até o dia 05/09, pessoalmente ou através de procuração protocolada na Secretaria do Colégio, depois de efetivada a inscrição para avaliação da comissão organizadora.

Junho/2025

Equipe Gestora do Colégio Univap – Unidade Villa Branca